

VIA PROCESSO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA SOLUÇÃO
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS
METÁLICAS EIRELI - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF 063.467.426-98 e Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Picão Camacho, 1155 Bairro Babilônia, Bom Despacho, MG CEP 35.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.342.609/0001-44, Banco: SICOOB Agência: 4097 C/C 999-3, Tel: (37) 3522-2179 - E-mail: solucao@solucaoengenharia.me, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº. 106.610.986-99, RG MG-14.263.167, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 004/2019, Solicitação nº 591/2019, Processo Adm. nº 088/2019**, e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento a necessidade de realizar alguns ajustes nas planilhas de serviços, com acréscimo de itens, e de quantidade em alguns itens.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. A planilha inicial será alterada pela planilha anexa à solicitação, apresentada pelos engenheiros responsáveis pelo acompanhamento da obra por parte da Administração, e aceita pelas partes, assim como os demais documentos técnicos alterados/atualizados.

2.2. As alterações representam aumento de custos no valor de **R\$ 103.013,06 (Cento e Três Mil, Treze Reais e Seis Centavos)**, correspondente a **24,3836%** do contrato original.

2.3. O contrato original no valor de **R\$ 422.427,88 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Oito e Reais)**, passa ter o valor de


Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/D



R\$ 525.440,94 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa e Quatro Centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas provenientes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Santa Luzia, por intermédio dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

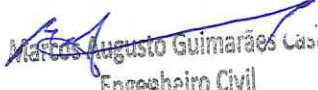
4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 21 de fevereiro de 2020.

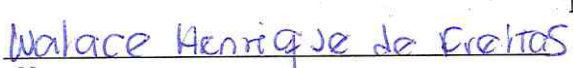

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras


ERMEINDO MARTINS CAETANO
Secretário Municipal de Educação


MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO
Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI - EPP

23.342.609/0001-44
SOLUÇÃO ENGENHARIA
Rua Picão Camacho, 1155
B. Babilônia - CEP.: 35.600-000
Bom Despacho - MG

Testemunhas


Nome
079.463.316 - 14
CPF
MG - 14.363.053
RG


Nome
013.707.626.66
CPF
MG - 12.419.745
RG